



Prefeitura Municipal de Areias

Estado de São Paulo

Praça 9 de Julho, 136 - Fone (012) 567-1200 - Fax (012) 567-1143 - CEP 12.820-000



LEI Nº 842 DE 06 DE JUNHO DE 1997

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ADERIR A GRUPOS DE CONSÓRCIOS COM A FINALIDADE DE ADQUIRIR VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS".

JOSÉ ANTONIO FERNANDES, Prefeito Municipal de Areias, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a adquirir veículos, máquinas e equipamentos novos, pelo sistema de consórcio, podendo, após regular procedimento licitatório, serem feita a adesão e a consequente subscrição de cotas de consórcio, com rigorosa observância da Lei nº 8.666/93, com seu texto atualizada pela Lei nº 8883/94.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes de aquisição dos veículos, máquinas e equipamentos serão contabilizados considerando o valor nominal de cada um deles na data da efetivação do pagamento das respectivas parcelas ou cotas.

ARTIGO 3º - A adesão a cada grupo de consórcio será de até 40 (quarenta) meses.

ARTIGO 4º - Os veículos, máquinas e equipamentos adquiridos destinar-se-ão à execução de obras manutenção e serviços do Município, e, integrarão o patrimônio mobiliário da municipalidade.

ARTIGO 5º - Os veículos, máquinas e equipamentos adquiridos pelo sistema de consórcio serão quitados na atual gestão



Prefeitura Municipal de Areias 47

Estado de São Paulo

Praça 9 de Julho, 136 - Fone (012) 567-1200 - Fax (012) 567-1143 - CEP 12.820-000



ARTIGO 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Areias, 06 de Junho de 1997

José Antonio Fernandes
JOSÉ ANTONIO FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada por Edital afixado na Secretaria desta Prefeitura, data supra.

M. Souza
M. MADALENA DE VÁVILA SOUZA
SECRETARIA-TESOUREIRA